



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2009/2012

PORTARIA Nº 029/2012

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Constituir, através dos membros abaixo relacionados, "Comissão para análise dos valores de imóveis urbanos para fins de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano" que deverá emitir parecer a ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal no prazo de 02 (dois) úteis.

PRESIDENTE	- HÉLIO JOÃO BERNARTT;
SECRETÁRIO	- ALTAMIR BORBA;
MEMBRO	- FRANCISCO ALVES DE MOURA;
MEMBRO	- MARCIUS VAZ PRIM;
MEMBRO	- VILSO CAVAGNOLI;

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pelos membros acima nominados serão considerados de relevância a Municipalidade, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de novembro de 2012.


ALDOIR BERNART
PREFEITO